



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2021

PROCESSO: Nº 987/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Quaraí, 154, Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.610.910/0001-59, através dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Leilão e pela Comissão Especial de Avaliação, constituídas pelas Portarias nº 040/2021 e 095/2021, respectivamente, com atribuição para proceder ao levantamento dos bens a serem leiloados, avaliação e especificação de veículos, sucatas e bens inservíveis, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 987/2021, Leilão nº 001/2021, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE POR ITEM**, para venda de veículos, sucatas e bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio municipal, que será realizado conforme especificação neste Edital.

A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Visita.
- b) Anexo II – Ficha Cadastral.
- c) Anexo III - Planilha de Resultado.
- d) Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação.
- e) Anexo V – Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) Anexo VI – Laudos de Avaliação.

1. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **DIONIR BIANCHI**, matrícula 304/2015 da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, estabelecido na Av. imigrantes, 480, sala 02, Horizontina - RS, portador do CPF nº 733.582.409.59, e RG nº 54455364SSP/PR, conforme Contrato OT 004/21, e realizado de forma simultânea, presencial e online, em uma única sessão, iniciada **dia 20/12/2021 das 09 horas até as 14 horas**, onde serão leiloados todos os lotes, conforme segue:

a) presencial: Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro, na cidade de Barra do Quaraí/RS.

b) online: www.bianchileiloes.com.br

2. DO OBJETO E DO VALOR: O objeto do presente Edital é a alienação dos bens móveis inservíveis para a Administração, de propriedade do Município, divididos em lotes numerados de acordo com a lista sequencial de avaliação e levantamento fotográfico, conforme abaixo relacionados e nas condições em que se encontram, em relação aos quais os interessados deverão oferecer lances, partindo dos preços mínimos fixados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição do Bem	Lance Mínimo
1	Automóvel Mitsubishi Lancer GLXI, ano/modelo 1993/1993, a gasolina, cor branca, completo, placas IJY1820, chassi nº DSNCB2APU00224, renavam 56448558-6, com motor, defeito na embreagem e caixa de câmbio.	R\$ 1.902,50
2	Automóvel VW Santana 2000MI EVID, a gasolina, ano/modelo 1997/1997, cor azul, placas IGI8852, renavam 67651688-2, chassi nº 9BWZZZ327VPO17152, com defeito no motor e suspensão.	R\$ 1.180,25
3	Automóvel VW Gol 1.0, ano/modelo 2000/2001, cor branca, chassi 9BWCA05Y41PO29556, renavam 745615589, placas IJR8628, carroceria completa e sem motor.	R\$ 814,50
4	Automóvel Chevrolet GM/Chevette Marajó SL, ano/modelo 1986/1987, cor branca, chassi nº 9BGTC15UHGC129427, renavam 562331786, placas IJB9491, com motor.	R\$ 589,50
5	Automóvel Fiat Uno Milli Fire Flex, ano/modelo 2005/2006, cor vermelha, chassi nº 9BD15822784782424, renavam 87382290-0, placas IMW8194, com motor.	R\$ 1.385,87
6	Automóvel Fiat/Palio ELX, ano/modelo 2000/2000, cor branca, chassi nº 9BD178236Y2092319, renavam 73087006-5, placas IJK5000, com motor.	R\$ 2.371,00
7	Automóvel VW Parati 1.8, tipo ambulância, ano/modelo 2000/2001, cor branca, chassi nº 9BWDC05X51T057038, renavam 756018382, placas IJY9458, sem motor.	R\$ 2.032,00
8	Automóvel Chevrolet – GM/Kadett Ipanema GL, ano/modelo 1996/1996, cor branca, chassi 9BGKZ35GTTB417464, renavam 64852438-8, placas IEL3347, com motor.	R\$ 603,00
9	Automóvel Camioneta Ford/Corrier L 1.6, ano/modelo 2008/2009, cor branca, chassi nº 9BFPSZPPA9B878713, renavam 115898140, Placas IPJ3084, com motor.	R\$ 4.440,96
10	Automóvel Ford/KA SE 1.5 SD B, ano modelo 2016/2017, cor branca, chassi nº 9BFZH54J8H8413769, renavam 1102229510, placas IXN7758, com motor e veículo batido.	R\$ 2.211,48
11	Automóvel Fiat/Uno Mille Economy, ano/modelo 2011/2012, cor branca, chassi nº 9BD15822AC6588851, renavam 338890386, placas ISD4151, com motor e veículo batido.	R\$ 3.067,95
12	Automóvel Ford Scott 1.6I GL, ano/modelo 1995/1996, cor branca, chassi nº 9BFZZZ54ZSB785797, renavam 64608194-2, placas IEF6818, com motor.	R\$ 845,25
13	Veículo marca/modelo: GM/CHEVETTE MARAJÓ, Ano/modelo: 1984/1984, Placa: AR9986, Chassi: 9BG5TC15UEC161138, RENAVAL: 562778020, Tipo: Automóvel, Cor: Branca, espécie: Passageiro, Veículo está: Registro desativado, sem motor.	R\$ 157,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	Automóvel Fiat Uno Milli Economy, ano/modelo 2009/2010, cor branca, chassi nº 9BD15822AA6301941, renavam 147618207, placas IPZ0057, sem motor.	R\$ 1.272,00
15	Automóvel Chevrolet/Prisma 1.4 LT, ano/modelo 2012/2012, cor branca, chassi nº 9BGRP69X0CG384518, renavam 467180180, placas ITC5973, em boas condições e com motor avariado.	R\$ 7.254,00
16	Automóvel Fiat Uno Milli Fire Flex, ano/modelo 2005/2006, cor vermelha, chassi nº 9BD15822764782566, renavam 87382317-6, placas IMW8197, com motor.	R\$ 3.706,00
17	Automóvel Camioneta Nissan/Frontier XE 25 X4, ano/modelo 2009/2009, a diesel, cor branca, chassi nº 94DVCUD409J255588, renavam 172278937, Placas IQG3934, com motor avariado.	R\$ 9.740,00
18	Automóvel Camioneta Nissan/Frontier SVATK4X4, a diesel, ano/modelo 2014/2015, cor branca, chassi nº 94DVCUD40FJ530982, renavam 1024791901, Placas IWA9915, veículo batido e com motor.	R\$ 14.265,00
19	Automóvel Camioneta GM/Chevrolet D20, a diesel, ano/modelo 1989/1989, cor branca, chassi nº 9BG258NNKKC014426, renavam 563506865, Placas IIM1617, com motor.	R\$ 8.896,00
20	Ambulância-IMP/Chevrolet-Trafic, ano/mod. 1997/1997, gasolina, cor branca, chassi nº 8A1T31C1ZVS004186, renavam 574427740, placas IGX3652, carroceria completa e sem motor.	R\$ 1.123,00
21	Ambulância Fiat Ducato Maxicargo, motor diesel, ano/mod. 2003/2003, chassi nº 93W232G2231012965, renavam 82587232-4, placas ILT8617, carroceria completa e com motor.	R\$ 7.714,00
22	Ambulância Peugeot/Boxer F330C TD, motor diesel, ano/mod. 2005/2006, cor branca, chassi nº 936ZBKMFA62002185, renavam 875406467, placas IMX6765, batida, perda total e sem motor. (ESTE VEICULO FOI DADO BAIXA NO DETRAN)	R\$ 100,00
23	VW Kombi, ano/modelo 1989/1989, cor bege, chassi nº 9BWZZZ23ZKPO10915, renavam 59057290-3, placas IIM9161, sem motor.	R\$ 414,00
24	VW Kombi, 15 lugares, ano/modelo 1998/1999, cor branca, chassi nº 9BWZZZ237WPOO9007, renavam 70287944-4, placas IHY9944, carroceria em bom estado, sem motor e sem transmissão (caixa).	R\$ 792,00
25	VW Kombi, 15 lugares, ano/modelo 2000, cor branca, chassi 9BWGB17X9YPO1875, renavam 74341259-1, placas IJQ5011, carroceria e transmissão (caixa) em bom estado e motor desmontado.	R\$ 839,00
26	VW Kombi/Carat, ano/modelo 2000/2000, cor branca, chassi 9BWGB17X6YPO18741, renavam 74341258-3, placas IJQ5003, carroceria em bom estado e com motor.	R\$ 481,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	Ônibus Mercedes Benz 0370, rodoviário, 48 lugares, carroceria Marcopolo, ano/modelo 1991, cor branca, chassi nº 9BM374287MCD68273, suspensão a ar, placas GPZ9658, RENAVAL: 248855069, com motor e em estado regular de conservação.	R\$ 11.100,00
28	Ônibus VW 16.180 CO, urbano, 46 lugares, diesel, ano/modelo 1996/1996, cor branca, chassi nº 9BWYTARBXT92603, renavam 65086060-8, placas IEP3830, com motor e em estado regular de conservação.	R\$ 2.960,00
29	Ônibus Mercedes Benz OF 1318, urbano, 46 lugares, ano/modelo 1993, chassi nº 9BM384088PB967579, cor branca, renavan 60969502-9, placas IAV5551, com motor.	R\$ 2.220,00
30	Ônibus Agrale/Maxibus MCO85, 32 lugares, ano/modelo 1999/1999, cor branca, chassi nº 9BYC13J1SXC000250, renavam 716242745, placas IIV4756, com motor e em estado regular de conservação.	R\$ 7.965,00
31	Caminhão/Basculante M.Benz/L 1113, diesel, ano/modelo 1976/1976, cor azul, chassi nº 34404112306499, renavam 59027637-9, placas IIQ1450, com motor e em estado regular de conservação.	R\$ 7.000,00
32	Micro Trator Roçadeira, marca MURRAY SELECT.	R\$ 100,00
33	Motor Mercedes Benz nº 3261401501, a diesel, 06 cilindros, completo e com embreagem.	R\$ 250,00
34	Roçadeira para trator, marca Lavrale, 3º ponto, tomada força trator, completa.	R\$ 125,00
35	Torno Mecânico 2,5m/barramento, altura 0,40m, caixa semi-nortonc/02 placas, ponto e acessórios, marca Mitto.	R\$ 1.500,00
36	Usina de concreto, 3m cúbicos, falta motor/comando.	R\$ 200,00

2.1. O MUNICÍPIO declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

2.2. Caso o(s) bem(ns) possa(m) ser arrematado(s) juntamente com sua documentação, esta será emitida somente após o pagamento do valor de arrematação e em nome do arrematante a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

2.3. O(s) arrematante(s) receberá(ão) os bens no estado de conservação em que se encontram, não havendo nenhuma garantia e não cabendo ao MUNICÍPIO ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à retirada e ao transporte dos bens, à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

2.4. Os bens permanecerão na posse e guarda do MUNICÍPIO até sua efetiva entrega aos arrematantes.

2.5. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DA HABILITAÇÃO: Poderá participar do leilão qualquer pessoa física e jurídica que satisfaça plenamente as condições do presente edital, desde que não esteja enquadrada em uma das situações abaixo relacionadas:

a) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

b) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.

c) não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Barra do Quaraí/RS.

3.1. Para a participação na forma presencial o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Pessoa Física: Documento de Identificação (RG), CPF, comprovante de endereço e comprovante de emancipação, quando for o caso. Compras em nome de terceiros somente através de procuração com firma reconhecida.

b) Pessoa Jurídica: **b.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

b.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estabelecido pelo Decreto 4358/02 – Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, que poderá ser uma DECLARAÇÃO (conforme modelo do ANEXO V).

3.2. Interessados em sucatas: Certificado de Credenciamento do Detran e ou Denatran.

3.3. Em se tratando de procurador: Procuração por instrumento público ou particular, com firmas reconhecidas, que constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

3.4. Para a participação na modalidade "online", o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.bianchileiloes.com.br.

3.4.1. Os documentos citados no item 3 deverão ser encaminhados durante o processo de cadastramento no site. Após análise será fornecida senha de uso pessoal e intransferível para que o arrematante possa efetuar seus lances. Caso não consiga anexar os documentos deverá realizar o cadastro e enviá-los em formato PDF para o e-mail: contato@bianchileiloes.com.br de forma digitalizada, integral e legível. Após preenchido o formulário de cadastro, será criado o login e senha de cada proponente.

3.5. Será vedada a participação de **pessoas físicas** quando:

3.5.1. Declaradas inidôneas por ato dos Poderes Públicos Municipal, Estadual ou Federal.

3.5.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Barra do Quaraí.

3.5.3. Enquadradas nas disposições do artigo 9º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.6. Será vedada a participação de **pessoas jurídicas** quando:

3.6.1. Reunidas em consórcio.

3.6.2. Declaradas inidôneas por ato dos Poderes Públicos Municipal, Estadual ou Federal;

3.6.3. Com a falência ou insolvência civil decretada;

3.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Barra do Quaraí.

3.6.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.7. O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

4. DO LOCAL PARA VISITA DOS BENS: Os bens objeto do leilão estarão à disposição dos interessados para visita de conhecimento, no horário de expediente e na Prefeitura Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí – RS, a partir da publicação deste Edital, das 8h até às 14h do último dia de realização do leilão, no local acima indicado, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Administração, quando também será disponibilizado Termo de Visita, conforme Anexo I.

4.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.2. A visitação e o conhecimento dos Lotes são de exclusiva responsabilidade dos interessados, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores por parte das arrematantes quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como quanto ao peso, quantidade, volume ou quaisquer outras características dos mesmos.

5. DOS LANCES: Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas com situação regular perante o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, bem como os servidores públicos de Barra do Quaraí - RS.

5.1. O leilão será realizado de forma simultânea presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Centro, na cidade de Barra do Quaraí/RS, e eletrônica (virtual), através do site www.bianchileiloes.com.br.

5.2. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances presencialmente no dia e hora marcados para a realização do leilão/praca, ou pela internet, por intermédio do site www.bianchileiloes.com.br. Para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando a Administração Pública e/ou leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade. As propostas serão formuladas de forma verbal (oral) na forma presencial e concomitante de forma online, durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital. Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições e informações através do site do leiloeiro.

5.3. O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada lote. Os lances subsequentes deverão ser superiores ao lance anterior e não serão aceitos dois lances ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do País. Antes do início da sucessão das propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro.

5.4. No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto online, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil). O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site, a fim de que os interessados em ofertar lances online tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance online, seja lance presencial, o leiloeiro iniciará a contagem de 30 (trinta) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão/praceamento do bem. O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência.

5.6. Finalizado o leilão será expedida a respectiva Ata, na qual figurarão os Lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos, que será disponibilizada no site www.bianchileiloes.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, no site www.barradoquarai.rs.gov.br.

5.7. O vencedor do lance será identificado no ato da compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

5.7.1. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

5.7.2. Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão Especial do Leilão a partir do documento original.

5.8. Os Lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da Comissão Especial do Leilão ou do Leiloeiro Oficial, poderão ser novamente apregoados no decurso do evento.

5.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Leilão e/ou pelo Leiloeiro Oficial.

6. DO PAGAMENTO: Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, respeitado o valor mínimo para a alienação, devendo ainda, após a declaração de vencedor, o arrematante efetuar o pagamento de 30% (trinta) por cento do valor total do bem arrematado no dia do certame, após o encerramento do mesmo. Os 70% restantes do valor de arrematação deverão ser pagos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a declaração do vencedor.

6.1. O pagamento do valor da arrematação será realizado pelo próprio arrematante em conta bancária a ser indicada, para essa finalidade e em favor do Município de Barra do Quaraí - RS.

6.2. O leiloeiro fica autorizado a emitir certidão de Arrematação, com fins de comprovar o pagamento. Quem ofertar lance e não honrar com a quitação, será incluído no cadastro de devedores do Município, bem como no cadastro de inadimplentes de órgão de proteção de crédito, inclusive, podendo ser acionado judicialmente para que satisfaça às obrigações legais.

6.3. O MUNICÍPIO nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

6.3.1. A comissão de arrematação em favor do leiloeiro será de responsabilidade do arrematante ou comprador, de acordo com o §2º do art. 42 do Decreto Federal nº 21.981/32, no percentual de 5% (cinco por cento), conforme condições estabelecidas no instrumento de contratação do leiloeiro, específico para este leilão, que deverá ser paga no dia do certame após o encerramento do mesmo.

6.4. O arrematante deverá comprovar o pagamento, de acordo com o item "6.1" acima, apresentando o(s) comprovantes(s) bancário(s) ao Leiloeiro.

6.5. Em caso do não pagamento do(s) bem(ns) arrematado(s), nos termos previstos neste Edital, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante sujeitar-se-á às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS: A entrega e a retirada do(s) bens(s) arrematado(s) far-se-á somente após a compensação do cheque, o pagamento integral do valor de arrematação e a liberação formal do Leiloeiro Oficial. Após a homologação do resultado do leilão serão emitidas as notas de arrematação de cada lote arrematado, pela qual o arrematante estará autorizado a retirar o(s) bem(ns), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da referida carta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. O bem arrematado, depois da quitação total do lance oferecido, poderá ser retirado mediante agendamento com a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no prazo estabelecido no item 7, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado dos bens.

7.2. Quando possível, a entrega dos veículos será efetuada juntamente com o certificado de registro de veículo - CRV, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante legal do Município de Barra do Quaraí-RS, caso contrário, o Município se obriga a entregar o referido documento no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3. A remoção, transporte e desmonte dos bens ocorrerão por conta do arrematante, independente do estado em que se encontram.

7.4. No caso da retirada dos bens por terceiros, mesmo que possua a nota de arrematação o portador deverá apresentar a procuração ou autorização específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório, devendo, também, fornecer uma cópia que ficará em poder do Município para controle e arquivo.

7.5. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, vedada a retirada parcial dos mesmos e abandono de parte, sob pena de incidência das sanções previstas no Edital.

7.6. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo indicado neste Edital implicará multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, limitado ao prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do final do prazo do item "7" e será considerada a desistência da arrematação, decaindo o arrematante do direito de retirar o(s) bem(ns), perdendo o direito de reaver os valores pagos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7.7. A retirada do (s) bem (ns) correrá por exclusiva conta e risco da arrematante.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO: O Município de Barra do Quaraí reserva-se o direito de adiar, revogar havendo interesse público ou anular por ilegalidade esta licitação, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, não cabendo nenhuma indenização ao licitante participante.

8.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente licitação até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração Municipal julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura Municipal, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para o início do recebimento dos lances, apontando as falhas ou irregularidades existentes, que possam viciar o processo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. Não serão reconhecidas as impugnações depois de vencidos os prazos legais.

8.4. A impugnação deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí-RS, na Rua Quaraí, 154, Centro, CEP 97.538-000, nos dias úteis e no horário de expediente externo, por via postal ou pessoalmente.

8.5. Quando as impugnações forem enviadas via e-mail, deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@barradoquarai.rs.gov.br, obedecendo aos mesmos prazos estabelecidos neste Edital, para as impugnações.

8.6. O presente Edital não importa em obrigação de venda, quando as ofertas de lances sobre os bens não atingirem o valor do lance inicial (lance mínimo).

9. DAS PENALIDADES: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar, ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos bens arrematados em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital;
- c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b” deste item;
- d)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do Inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização. A Comissão Especial do Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

10.2. O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela (s) licitante (s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

10.3. Os veículos recuperáveis arrematados serão transferidos sem ônus para o arrematante, quanto a débitos ou embaraços existentes antes da arrematação.

10.4. É de responsabilidade do arrematante a verificação da documentação e condições de veículos, máquinas e equipamentos arrematados, não cabendo a alegação de desconhecimento após a arrematação. Alegações e informações sobre as condições dos bens relacionados neste leilão só poderão ser feitas no momento da visita, conforme item “03” deste Edital.

10.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender, ou, de alguma forma, transferir qualquer direito adquirido na arrematação, antes do pagamento do bem arrematado.

10.6. Os veículos automotores irrecuperáveis, classificados como sucatas, no objeto deste edital, somente poderão ser arrematados por Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucatas – CDV – com registros operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidade da Federação, que tenham como atividade a desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

10.7. Os veículos classificados como sucata serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento junto ao DETRAN, com a numeração do chassi removida ou recortada e com a baixa perante o órgão de trânsito.

10.7.1. Todas as despesas referentes à remarcação, se necessária, transferência de propriedade dos bens móveis, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos arrematantes, nos termos da seguinte Lei Federal 9.503/1997, 12.977/2014, Lei estadual 14.787/2015 e Lei estadual 12.745/2007, 14.121/2012, e Lei 14.787 de 2015 Decreto Estadual 51.990/2014.

10.7.2. O Município reserva-se o direito de realizar a comunicação de venda no DETRAN, imediatamente após o leilão.

10.7.3. O arrematante assume a responsabilidade de realizar laudos de INMETRO quando necessário para fins de regularização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.8. A descrição dos Lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções porventura verificadas.

10.8.1. A listagem contém a quantidade estimada de bens, cabendo aos licitantes realizar a conferência dos mesmos nos dias e horários designados para visitação. Não serão aceitas reclamações ou desistências do arremate por diferenças de qualquer ordem entre a listagem e os bens depositados e levados a Leilão.

10.9. Os casos omissos e dúvidas com relação a este Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão, no horário das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Quaraí, nº 154, Telefones (55) 3419 1001 ou (55) 3419 1002 e também através do E-mail licitacao@barradoquarai.rs.gov.br.

10.10. Fica eleito o foro da Comarca de Uruguaiana - RS para solucionar quaisquer questões oriundas deste Edital.

Barra do Quaraí, 01 de dezembro de 2021.

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____

Assessor Jurídico

TEMISTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I – TERMO DE VISITA
PROCESSO Nº .987/2021 - LEILÃO Nº 001/2021

TERMO DE VISITA

Por este Termo, DECLARO, como representante da pessoa abaixo qualificada, que estive nas dependências da Prefeitura do Município da Barra do Quaraí, para visita e verificação dos bens móveis oferecidos no Leilão nº 01/2021, dos quais informo ter pleno conhecimento de suas condições.

NOME:		
E N D E R E Ç O	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	CIDADE:
	ESTADO:	CEP:
	RG:	CPF/CNPJ:

Barra do Quaraí, de de 2021.

.....
Assinatura do Visitante

Visto da Comissão de Licitação:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – FICHA CADASTRAL
PROCESSO Nº 987/2021 - LEILÃO Nº 001/2021

NOME:		
E N D E R E Ç O	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	CIDADE:
	ESTADO:	CEP:
	RG:	CPF/CNPJ:
	<input type="checkbox"/> HABILITADO <input type="checkbox"/> INABILITADO	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANILHA DE RESULTADO
PROCESSO Nº .987/2021 - LEILÃO Nº 001/2021**

BENS LEILOADOS			
LOTE	VALOR AVALIADO	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
01	R\$		
02	R\$		
03	R\$		
TOTAL	R\$		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO Nº 987/2021 - LEILÃO Nº 001/2021

....., inscrito(a) no CNPJ/MF(CPF) sob o nº
..... por intermédio deste ou de seu representante legal Sr(a)
....., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades
legais, não haver nenhum fato impeditivo, em participar do certame acima mencionado, assim como
declara estar apto(a) a habilitar-se para a licitação mencionada. Também informo que fico obrigado(a) a
declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir dessa data.

Barra do Quaraí,..... de de 2021.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
PROCESSO Nº 987/2021 - LEILÃO Nº 001/2021**

....., inscrito(a) no CNPJ/MF(CPF) sob o nº por intermédio deste ou de seu representante legal Sr(a), RG nº, CPF nº, **DECLARA** para fins de direito, em participar do certame acima mencionado que:

Não possui em seus quadros empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(cidade), _____ de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI- LAUDOS DE AVALIAÇÃO
PROCESSO Nº 987/2021 - LEILÃO Nº 001/2021**

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº 062/2021, encaminha à Comissão Especial de Leilão avaliação dos bens móveis inservíveis para Leilão, nos termos do artigo 19, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 227/2008, e normatizações técnicas relacionadas ao trabalho.

I – Procedimento de Avaliação

A Comissão realizou os seguintes procedimentos:

1. Exame da legislação pertinente, dentre elas: Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 227/2008, Lei Orgânica do Município, bem como, a NBR 14653 da ABNT, em seus fundamentos gerais e método definido no item da NBR 14653-5-2006;
2. Elaboração dos critérios de avaliação;
3. Vistoria *in loco* dos bens, registrando-se condições dos mesmos;
4. Pesquisa de preço do mercado dos bens objetos da avaliação, método comparativo;
5. Avaliação propriamente dita para cada bem móvel.

II – Metodologia Aplicada

Foi aplicado na presente avaliação o método definido no item 8 da NBR 14653-5-2006, combinado com fundamentos gerais da NBR 14653-1.

Método comparativo direto de dados de mercado

Para bens isolados, apura o valor através de similares usados, as características devem ser tratadas por critérios fundamentados, contemplando as diferentes funções, estruturas e desempenho, entre outros.

Método evolutivo

Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização.

III – Determinação do valor justo

A determinação dos valores justos para os bens relacionados no laudo e constantes do processo administrativo próprio foram efetuados com o método comparativo direto e evolutivo, com exaustiva pesquisa de mercado dos similares usados com plena condição de uso, considerando, também, os valores avaliados nos últimos leilões em que os mesmos não foram arrematados, empregando-se percentuais criteriosos em ordem decrescente para avaliação e composição do valor do bem em relação ao preço de mercado, consoante as suas condições estruturais e de funcionalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando o interesse público pelo desfazimento dos bens inservíveis para a Administração ou pela antieconomicidade de sua recuperação, adotamos excepcionalmente e subsidiariamente o preceito fundamentado, também, no artigo 891 do código de processo civil.

Nesta senda, impende registrar que os bens estão altamente precários no que tange a sua funcionalidade demandando considerável investimento para que retornem as características e condições de uso; sobrepesando que o estacionamento destes bens de forma inadequada e por longo decurso de tempo implica em depreciação natural pela ação do tempo, bem como, custo continuado para a Administração do local de guarda dos mesmos.

IV – Grau de Fundamentação da Avaliação

Em atendimento a NBR 14.653-5-2006 e de acordo com a tabela 2, o quadro a seguir demonstra que o presente trabalho avaliatório se enquadra no grau de fundamento II.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	OBSERVAÇÃO
1	Vistoria	II	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotos
2	Funcionamento	II	Foi observado pela comissão
3	Fonte de informação e dados de mercado	I	O valor do bem similar em plenas condições de uso para base
4	Desgaste	II	Verificação <i>in loco</i>

Grau de fundamentação obtido: Grau II

V – Anexos

Anexo I - Planilha de itens com avaliação

Anexo II - Fichas de avaliação

Anexo III - Fotos com o valor da avaliação

VI – Parecer Conclusivo

A planilha de descrição e avaliação de bens móveis, anexo I, demonstra o valor da avaliação dos bens item a item, bem como, no anexo II com inclusão de foto.

O setor de patrimônio do Município deverá viabilizar o agrupamento dos bens objeto da presente avaliação para fins de leilão, bem como, nas fichas de tombamento assentar observação nos referidos bens que estão destinados para leilão.

Deverá o Setor de Patrimônio na forma preconizado pelos dispositivos do Decreto Municipal 227/2008, proceder nas baixas respectivas dos bens quando da arrematação e relacionar os bens que estão vinculados as Secretarias Municipais de Educação e Saúde para fins de correspondência financeira vinculada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme o desenvolvimento do trabalho, o valor justo total dos bens móveis em 29 de setembro de 2021 é de **R\$ 73.835,08** (setenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco Reais e oito centavos).

Barra do Quaraí, 29 de setembro de 2021.

Roberto Castro Carapeços
Membro

Luciano Cardoso Ramos
Membro

Engº Civil Claudio Covolo
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

LEILÃO N.º 01/2021

O Município de Barra do Quaraí torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, simultâneo **presencial e online, do tipo maior lance por lote**, no dia **20/12/2021**, a partir das **09 horas até as 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal e pelo site www.bianchileiloes.com.br, para **“ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO”**. Mais informações pelos telefones (55)3419-1001 e 1002 e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br.

TEMISTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição, no **Diário Oficial do Estado RS**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Leilão nº 01/2021.

CORAG
Porto Alegre – RS

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que publicado na próxima edição, no **Diário Oficial da União**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Leilão nº 01/2021.

Imprensa Nacional
Brasília – DF

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que publicado na próxima edição, no **Jornal Cidades**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Leilão nº 01/2021.

TEMISTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração